



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

CNPJ: 76.169.879/0001-61
Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Centro - CEP 84.320-000
Fone / Fax: (042) 3276-8300

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RESERVA NA CONDIÇÃO DE
MUNICÍPIO INTEGRANTE E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.**

Pelo presente instrumento de contrato, O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Av. Cel. Rogério Borba n.º 741, Reserva, Paraná, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Polônia n.º 650, sala 1, Reserva - PR, aqui representado pelo seu Presidente Interino e Secretário Executivo Sr. CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.864.149-2 Órgão Emissor SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.097.669-49, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2022, observado o que dispõem a lei federal n.º 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, o constante da Dispensa de Licitação 053/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR


Através do presente Termo Aditivo e com fulcro no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, as partes resolvem promover a ampliação do contrato primitivo, realização de limpeza urbana pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, conforme constante na Dispensa de Licitação n.º 053/2022, acrescentando a importância de R\$ 9.333,32 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); conforme planilha em anexo.

Ficam alteradas as Clausulas Primeira e Terceira do Contrato n.º 122/2022 e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Reserva (PR), 05 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
CONTRATANTE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO CAMINHOS DO TIBAGI**
Claudiomir Schneider
SECRETÁRIO EXECUTIVO
PRESIDENTE INTERINO – PORTARIA Nº 001/2021

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO I

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO ADITAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Especificações do Reequilíbrio econômico-financeiro

CARGA HORÁRIA MENSAL INDIVIDUAL	QTDE DE POSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR INDIVIDUAL MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL MENSAL GERAL
160 HORAS	02	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CBO 7151-30	R\$ 4.666,66	R\$ 9.333,32

